



OF. SMGO/DALE Nº 407 /2023

Belo Horizonte, 24 / 05 /2023

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 467/2023** – Aatoria do Vereador Irlan Melo – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 3.118/2022, de 02/05/2023.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 467/2023, de autoria do Vereador Irlan Melo, que "Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço no Município."

Consultada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico emitiu resposta por meio do Ofício SMDE /GP-DTEL/ GETC nº 033/ 2023, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**  
Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Gabriel**  
CAPITAL



OFÍCIO SMDE /GP-DTEL/ GETC nº 033/ 2023

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023

**Ref.: TAG 355937**

Prezado Sr Diretor,

Em resposta a demanda de ouvidoria TAG 355937, recebida por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no bojo da Proposta de Diligência sobre o Projeto de Lei nº 467/23 que "Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço no Município.", da Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, de autoria do Vereador Irlan Melo, abaixo esclarecemos:

**Preliminarmente, cumpre-nos ressaltar que os aspectos aqui tratados dizem respeito exclusivamente às áreas de competência desta SMDE, sobretudo da Subsecretaria de Trabalho e Emprego.**

Com relação aos questionamentos apresentados, entendemos que ao flexibilizar os horários de funcionamento dos estabelecimentos, tal medida pode aumentar as oportunidades de trabalho, uma vez que os negócios teriam mais liberdade para determinar seus próprios horários de operação, podendo resultar na criação de novos empregos, especialmente em setores que demandam trabalho em horários alternativos, como restaurantes, bares, lojas de conveniência, hospitais, boates, entre outros.

Além disso, ao permitir que os estabelecimentos operem em feriados, pode haver um aumento na demanda por serviços e produtos nesses dias específicos, o que pode levar à contratação de funcionários extras para atender a essa demanda sazonal.

No entanto, é importante ressaltar que o impacto na geração de empregos pode variar



dependendo de diversos fatores, como o contexto econômico local e as políticas de contratação das empresas.

Por fim, é importante ressaltar que, em geral, as leis trabalhistas têm como objetivo estabelecer um equilíbrio entre as necessidades dos negócios e a proteção dos direitos dos trabalhadores. Portanto, é esperado que o projeto de Lei nº 467/23 leve em consideração as garantias e proteções adequadas aos trabalhadores.

Permanecemos à disposição.

FERNANDO CAMPOS Assinado de forma digital por  
FERNANDO CAMPOS  
MOTTA:05361897655 MOTTA:05361897655  
Data: 2023.05.19 10:37:05 -0300'

Fernando Campos Motta

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Luiz Otávio da Fonseca

Subsecretário de Trabalho e Emprego

Ao Sr João Paulo Rodrigues Barros  
DTEL - Diretoria Técnico-Legislativa

**Portal da Assinatura - PBH**

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 15:52

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

TAG 355937 SUTE.pdf

|                               |
|-------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS          |
| Em 25/5/23                    |
| <u>        R-685        </u>  |
| Responsável pela distribuição |

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 15:52  
Assinante: LUIZ OTAVIO FONSECA Matrícula: PR022292  
Hash da assinatura: 4D8762D07644C95DD07DC7BA8ED1684522354143 Para validar utilize o QR Code ao lado.

